

Bloco vai cuidar de aposentados

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O valor da aposentadoria é irredutível, ou seja, deverá acompanhar sempre o valor real do salário recebido pelo trabalhador na atividade. Este é um dos princípios básicos que cerca de 300 parlamentares — mais de 55% — deverão defender na Constituinte num bloco que o deputado Jorge Uequet (PMDB-RS) está mobilizando para integrar a comissão em defesa dos aposentados e pensionistas. Com isto Uequet quer preservar o valor real das aposentadorias e evitar que os inativos continuem perdendo 50% dos valores do benefício ao aposentar-se: quem se aposentou em 1979 com 5 salários mínimos, por exemplo, está recebendo hoje apenas 2,5 salários-mínimos; com 2 salários mínimos recebe 0,8% do salário-mínimo, situação em que, segundo o deputado, encontram-se milhares de inativos.

Especializado em previdência social, Jorge Uequet criou na Câmara uma comissão em defesa dos aposentados, cuja executiva é por ele presidida, tendo como vice-presidente o deputado Fernando Cunha (GO) e secretários Cristina Tavares (PE) e Maurício Fruet (PR). A intenção de Uequet é ampliar ao máximo o número de constituintes que defendem os interesses dos aposentados. A primeira reunião da executiva com os parlamentares está marcada para o dia 11 de março, quando serão apresentadas as primeiras propostas da comissão, de caráter preparatório para um grande encontro das federações e associações de aposentados de todo o País com os constituintes interessados em defender seus direitos.

Na pauta da reunião serão apresentadas as seguintes propostas para constar da nova Constituição como princípios básicos dos inativos:

A aposentadoria é irredutível — deverá ser calculada sempre em salário-mínimo não podendo ter seu valor reduzido na inatividade como acontece atualmente; os cálculos para efeito de aposentadoria deverão ser revistos como também seus critérios; as aposentadorias deverão ser calculadas em salário-mínimo sobre o primeiro dia de recebimento com devolução aos inativos do valor real e original; as empresas deverão recolher um percentual sobre o faturamento bruto para a Previdência Social; participação efetiva dos aposentados na gestão da Previdência Social.